Lei de n°. 759 de 28 de junho de 2022.

Certifico que o documento foi publicado na presente data no quadro de publicações dos atos da Administração 28 / 06 / 2022
Wanderlei José Vieira
Responsavel

Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Queluzito aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1°. Fica autorizada a abertura de crédito adicional, modalidade especial, no orçamento do Município de Queluzito do exercício financeiro de 2022 no valor total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), como segue:

02.010.001 – DEP. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL
02.010.001.20.606. – EXTENSÃO RURAL
02.010.001.20.606.0071.0125. AGROPECUÁRIA
02.010.001.20.606.0071.0125.2XXX – Manut. Concurso de Marcha Poeirão
339031.00 - PREMIACOES CULT, CIENT, ARTIST, DESPORT, OUTR
R$ 16.200,00 – Fonte 100

Art. 2°. Para acobertar a abertura do crédito adicional, modalidade especial, constante do artigo 1° desta Lei serão utilizados os recursos previstos no artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

02.010.001 – DEP. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E DESENV. RURAL
02.010.001.20.606. – EXTENSÃO RURAL
02.010.001.20.606.0071.0125. AGROPECUÁRIA
02.010.001.20.606.0071.0125.2020 – Manut. Do Parque de Exposições
339039.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
R$ 16.200,00 – Fonte 100

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

I – Suplementar os valores estabelecidos no art.1° desta Lei até o limite estabelecido pela Lei Orçamentária Anual do exercício financeiro de 2022;

II – A proceder as eventuais alterações no Plano Plurianual de Investimentos em decorrência da aplicação desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Queluzito, 28 de junho de 2022.

Danilo Rodrigues de Albuquerque
Prefeito Municipal